



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação emergencial de empresa para locação de veículo automotor tipo furgão, adaptado para ambulância (suporte básico de classe b com equipamentos).

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Locação de veículo automotor tipo furgão adaptado para ambulância (suporte básico de classe b com equipamentos necessários), sem motorista, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, veículos devem usar óleo diesel como combustível; incluem-se manutenções preventivas e corretivas bem como a substituição dos veículos por outros da mesma especificação nos casos de sinistro, necessidades de manutenção e situações assemelhadas, veículo com seguro. Veículo deve conter identificação de “Ambulância” e contar com iluminação de emergência característica. Quilometragem Livre. Veículo entregue com tanque cheio no momento da entrega e no ato da devolução.	Mensal	03

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado (s) como:

(X) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

A contratação de uma ambulância de Suporte Básico, sem motorista, mostra-se imprescindível para continuidade do transporte a pacientes devido a várias ambulâncias da frota própria estarem impossibilitadas de trafegar e assim impactando diretamente nos serviços de saúde, além de uma estar atualmente em conserto junto a oficina.



As ambulâncias do setor vêm apresentando problemas correntes de manutenção, resultando em períodos prolongados de indisponibilidade e comprometendo a regularidade dos atendimentos. Tal situação impõe a adoção imediata de medidas que garantam a continuidade do serviço, essencial à rede de urgência e emergência e às transferências inter-hospitalares. Em termos administrativos, a adoção de locação por prazo estritamente necessário, motivada por urgência decorrente da baixa de frota e risco de descontinuidade, observa os princípios da continuidade do serviço público, eficiência e economicidade. A medida garante recomposição imediata da capacidade operacional, com manutenção e substituição do veículo a cargo da contratada, mitigando riscos assistenciais, evitando desassistência e assegurando a prestação ininterrupta do serviço essencial de remoções e transferências de pacientes.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

4. Habilitação

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:



5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

A empresa deverá entregar a ambulância junto ao Setor de Transporte.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Rua 13 de Maio, 1159, Bairro Centro na cidade de Rio Pardo/RS.

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?

() Sim

(X) Não

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta), podendo ser prorrogado por igual período se necessário.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Cláudia Beatris Marmitt Fanfa
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 27324/1
E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Jusela de Almeida Teixeira
Cargo: Técnica de Enfermagem
Matrícula: 46663/1
E-mail: listafurgao@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Saúde

Rua Júlio de Castilho, nº475, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 24 horas

Prazo de pagamento: 30 dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da (s) dotação(ões):

Órgão/ Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
10/01	2.546	3.3.90.39.14	15382

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de: R\$ 62.700,00.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Dayane Massulo
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731 4284 / Ramal 210

11. Informações adicionais:

Verônica Marques Lima
Secretária Municipal de Saúde